LEI Nº 2355/2002

"Dá denominação de RUA SENTINELA DO CAPARAÓ o logradouro público que se inicia no portão da Sentinela das Armas do Quartel do 11º BPM, terminando no prédio de nº 206, de propriedade do Sr. Naurim Salatto, que divisa aos fundos dos terrenos do Lar Irmã Sheila, Bairro São Jorge e contém outras providências"

O povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º) *Fica denominada de* ***RUA SENTINELA DO CAPARAÓ*** *(oficiosamente conhecida como Rua Pedro Faria), iniciando no portão da Sentinela das Armas do Quartel do 11º BPM, terminando no prédio de nº 206, de propriedade do Sr. Naurim Salatto, que divisa aos fundos dos terrenos do Lar Irmã Sheila, no Bairro São Jorge, nesta cidade.*

Art. 2º) *O Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 3º) *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 4º) *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu(MG), 13 de dezembro de 2002.

Mário Assad
Prefeito Municipal